

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. De 05 DE ABRIL DE 2006

**NA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA,
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2006, NO AUDITÓRIO "PROF.
JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-001500/026/2004

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-001500/026/04

Prefeitura Municipal: Jarinu.

Exercício: 2004.

Prefeito(s): Antonio Clarete Lorencini.

Advogado(s): Aparecido Donisete Garcia Manoel, Elis Ângela Ferrara Paulini e outros.

Acompanha(m): TC-001500/126/04, TC-001500/226/04 e TC-001500/326/04 e Expediente(s): TC-011199/026/05 e TC-011200/026/05.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Fulvio Julião Biazzini e Renato Martins Costa, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jarinu, exercício de 2004, com formação de autos apartados, recomendações à origem, à margem do parecer, e determinações à auditoria da Casa, inclusive quanto ao expediente TC-011200/026/05.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, o encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público, haja vista o descumprimento do artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Publicada no Diário Oficial do Estado de 03/05/2006 fl. 35